

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 10/ SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

PROJECTOS CONJUNTOS - INTERNACIONALIZAÇÃO

Nos termos do [Regulamento do SI Qualificação de PME](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos candidatos ao presente Aviso, apresentados por Entidades Públicas, Associações Empresariais ou Entidades do SCT, deverão visar a promoção da competitividade das PME, designadamente a sua capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através do desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME.

O programa deverá apresentar soluções comuns e coerentes face a um conjunto de problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver.

Neste sentido, o presente concurso destina-se a apoiar investimentos na área da promoção internacional das empresas que pretendam reforçar a sua competitividade e assegurar uma maior orientação do produto interno para a procura externa.

2. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI Qualificação de PME, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) **Majoração Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia PCT/Clusters**

Para efeitos da atribuição da majoração “Tipo Estratégia”, a inserção do projecto em EEC-PCT/Clusters é determinada pelo cumprimento dos critérios que constam nos seguintes referenciais:

- **Enquadramento Sectorial e Territorial** - identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters. Pelo menos 60% das empresas alvo no projecto conjunto, têm de visar as actividades (CAE Rev.3) identificadas neste enquadramento sectorial;
- **Relevância do projecto para a concretização dos objectivos e metas da EEC em causa** - Justificação do grau de relevância do projecto para a concretização da estratégia e objectivos da EEC em causa, incluindo o seu contributo para a qualificação das PME, no sentido de uma maior adequação às necessidades e especificidades dos mercados de exportação.

Em sede de formulário de candidatura os promotores deverão identificar em que Pólo de Competitividade e Tecnologia ou Cluster se propõem inserir.

Para efeitos de inserção na estratégia do Pólo de Competitividade e Tecnologia Turismo 2015, os projectos de internacionalização devem ser exclusivamente dinamizados pelas Agências Regionais de Promoção Turística.

b) **Projectos com empresas localizadas nas Regiões de Lisboa e do Algarve**

Nos projectos cuja maioria das empresas se localizam em Regiões de Convergência, as empresas localizadas na Região de Lisboa e Região do Algarve não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

Nos casos de projectos cuja maioria das empresas se localizam na Região do Algarve, as empresas localizadas noutras Regiões não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

c) **Projectos apresentados em concursos anteriores**

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- os promotores com projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos do SI Qualificação PME - Projectos conjuntos de Internacionalização, incluídos, à data da candidatura, na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI), nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) nº 10/2011](#).
- os promotores que já tenham projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos do SI Qualificação de PME - Projectos conjuntos de Internacionalização e que não tenham apresentado o PTRF ou alcançado o seguinte grau de execução, de acordo com o quadro seguinte:

Avisos	Grau de execução mínimo
AAC nº 02/2007	Ter apresentado o Pedido de Reembolso Final
AAC nº 15/2008	
AAC nº 13/2009	60% (*)

(*) - Considera-se cumprido este critério, independente do grau de execução alcançado, se já tiver sido apresentado o pedido de reembolso final (PTRF).

Para este efeito entende-se por grau de execução, o volume de despesa realizada até à data da candidatura, na razão do montante de despesas elegíveis contratado, apresentado à Autoridade de Gestão, para validação, através da submissão de formulário electrónico, até 30 dias consecutivos após a data de encerramento do presente concurso.

O grau de execução mínimo fixado nesta condição não isenta o promotor de cumprir com outras obrigações de execução contratualmente assumidas.

d) **Certificação de PME**

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas participantes no projecto conjunto devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica

prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

e) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destacam as alíneas a) e b) do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

Tendo presente as restrições impostas na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º pelo [Regulamento \(CE\) n.º 800/2008](#) estão excluídas as actividades dos sectores da pesca e aquicultura, tal como definidos no [Regulamento \(CE\) n.º 104/2000](#).

Para as mesmas despesas elegíveis, os incentivos concedidos ao abrigo do presente sistema de incentivos, não são acumuláveis com os atribuídos no âmbito do FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia.

3. Modalidade de Projectos a Apoiar

O presente Aviso destina-se exclusivamente à modalidade de **Projectos Conjuntos** (alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

Os projectos candidatos deverão contemplar apenas a tipologia de investimento Internacionalização (alínea I) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento SI Qualificação de PME).

4. Âmbito Sectorial

No presente Aviso são enquadráveis as empresas participantes nos projectos conjuntos cujas actividades incidam sobre:

- a) **Projectos inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia PCT/Clusters** (conforme previsto na condição da alínea b) do ponto 2) - pelo menos 60% das empresas alvo no projecto conjunto têm de visar as actividades (CAE Rev.3) identificadas no documento [“Enguadramento Sectorial e](#)

Territorial”, podendo as restantes empresas participantes no projecto conjunto ser objecto de apoio, desde que incluídas noutros sectores de actividades previstos nos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º do Regulamento do SI Qualificação PME e que demonstrem resultados comprováveis em termos de exportação, designadamente através da observação do seu contributo para o aumento da capacidade de penetração nos mercados internacionais;

- b) **Restantes situações (ou seja projectos não inseridos em EEC-PCT/Clusters)** - pelo menos 60% das empresas alvo do projecto conjunto têm de visar as actividades incluídas nas divisões 10 a 32 da CAE Rev.3, podendo as restantes empresas participantes no projecto conjunto ser objecto de apoio, desde que incluídas noutros sectores de actividades previstos nos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º do Regulamento do SI Qualificação PME e que demonstrem resultados comprováveis em termos de exportação, designadamente através da observação do seu contributo para o aumento da capacidade de penetração nos mercados internacionais.

Nos projectos financiados pelo PO Regional do Alentejo (investimentos de micro e pequenas empresas na NUTS II Alentejo) e pelo PO Regional do Algarve (todos os investimentos na NUTS II Algarve), são enquadráveis as empresas alvo no projecto conjunto que visem as actividades previstas nos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

5. Despesas Elegíveis

São apenas elegíveis as despesas de investimento realizadas até 31 de Dezembro de 2012.

Nas despesas previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação de PME não são aceites como elegíveis os custos com pessoal relativos a cargos de administração ou gerência da entidade promotora.

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (subalínea xiv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação de PME) não são elegíveis.

6. Taxas Máximas, Limites de Incentivos e Majorações

No âmbito do presente Aviso aplicam-se as taxas máximas, limites de incentivos e majorações previstas nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

Os projectos inseridos em EEC-Cluster reconhecida beneficiam da majoração “Tipo de Estratégia” (alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º), para além de outras majorações a que haja lugar, se cumprirem com os critérios referidos na alínea b) do ponto 2 do presente Aviso.

7. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente à excepção da região NUTS II de Lisboa.

8. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 02 de Maio de 2011 e o dia 24 de Junho de 2011 (24 horas).

9. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,10B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,25F$$

em que:

A = Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das acções propostas no Plano Conjunto;

B = Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver;

C = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores;

D = Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor;

E = Grau de integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria de qualificação e competitividade das empresas;

F = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação das PME para os mercados externos.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 em todos os critérios de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

10. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 19 de Setembro de 2011.

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010.

11. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 23,3 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	20.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	1.000
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	800
Total	23.300

12. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio do COMPETE (www.pofc.qren.pt), dos Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Intermédios, envolvidos.

No sítio do COMPETE poderá encontrar informação geral e específica sobre os Pólos de Competitividade e Tecnologia e Clusters reconhecidos.

<http://www.pofc.qren.pt/PresentationLayer/conteudo.aspx?menuid=749>.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 02 de Maio de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria